



= L E I Nº 254 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública uma faixa de terras medindo 88 por 13 metros entre as ruas Siqueira Campos e Joaquim Nabuco.-

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação, amigavel ou judicial, uma faixa de terras medindo mais ou menos oitenta e oito (88) metros por treze (13) metros, entre as ruas Siqueira Campos e Joaquim Nabuco, que se diz pertencer a Germano CEZAR MALUF.

ARTIGO 2º - A área de terras em questão destina-se a uma via pública, ligando as ruas Siqueira Campos e Joaquim Nabuco, hoje sem denominação, aberta provisoriamente, sendo que dentro em pouco ocorrerá a prescrição de direitos do proprietarios, que poderá fechá-la, afim de não perder êsses direitos.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 6 de julho de 1.953.

(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 -
(seis) dias do mês de julho de 1.953.

Luiz Maurício Sardoval,
Secretario.